

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 624, de 10 de junho de 1962.

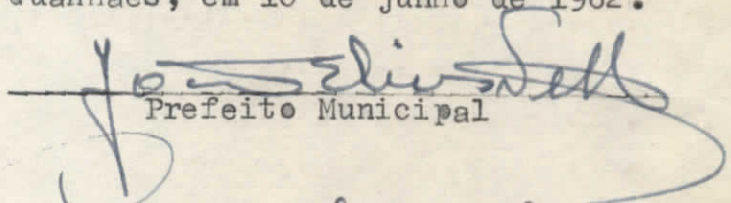
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito até Cr\$. 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros) para execução do serviço de alargamento e conserva de estrada inclusive pequenas pontes ou boeiros nos trechos: a) Taquaral-Rio Corrente, na estrada rodoviária Braúnas-Virginópolis; b) Barra do Corrego São Jose-Rio Corrente, passando pela fazenda do Sr. Nilo Rodrigues Coêlho.

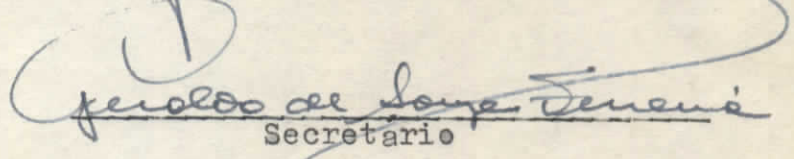
Art. 2º - As despesas de que trata o artigo 1º desta lei correrão por conta da verba orçamentária e o pagamento será feito dentro das normas de fôlhas de pagamento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 10 de junho de 1962.



Prefeito Municipal



Secretário